



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 056/2000

CRIA CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Cria cargo de Adjunto de Gabinete, incluindo o mesmo no Anexo II, da Lei Municipal 132/1997, no quadro de pessoal comissionado do Poder Executivo Municipal:

I. Anexo II - A que se refere a Lei n.º 132/1997:

*01 . 01 (um) Adjunto de Gabinete – R\$ 288,59
(duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).*

Art. 2º . O cargo ora criado será subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de abril de 2000.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal